









DIMENSÃO: **SEGURANÇA DE RENDA NA PANDEMIA**SUBDIMENSÃO: **SEGURANÇA DE RENDA AUXÍLIO EMERGENCIAL NA RELAÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CADÚNICO**

INDICADOR: Taxa de beneficiários EXTRACAD em relação ao total de beneficiários do Auxílio Emergencial

DESCRIÇÃO	INTERPRETAÇÃO	JUSTIFICATIVAS	USOS	LIMITAÇÕES	
Taxa de beneficiários do Auxílio Emergencial não cadastrados no Cadastro Único da Assistência Social. Os resultados foram escalonados (normalizados) com o objetivo de colocar os resultados dentro do intervalo de 0 e 1.	A taxa indica a proporção de beneficiários do Auxílio Emergencial que não estavam cadastradas no Cadastro Único da Assistência Social Este agrupamento é caracterizado por cidadãos maiores de 18 anos, com exceção de mães com menos de 18 anos, que estivessem desempregados ou exercendo atividades na condição de Microempreendedores individuais (MEI); contribuintes individuais da Previdência Social ou trabalhadores Informais. Sendo critério de acesso ainda, possuir renda familiar per capita até meio salário mínimo (R\$ 522,50), ou cuja renda familiar total fosse de	O indicador permite mensurar o impacto que o contexto de pandemia provocou na sociedade, com aumento da desigualdade social, pobreza e insegurança alimentar; requisitando do Poder Estatal ações com vistas a proteção social. Releva a necessidade de ações estatais urgentes para atender o público beneficiário do Auxílio Emergencial via Extracad, ingresso no SUAS e demais políticas setoriais.	do indicador poderá subsidiar políticas públicas e sinalizar ações prioritárias a serem implementadas segundo perfil do grupo e/ou localidade geográfica. Contribui com o gestor na tomada de decisão.	A gestão do Auxílio Emergencial é realizada pelo Ministério da Cidadania, o qual é o ordenador de despesas de implementação do benefício, sendo os recursos financeiros advindos do orçamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS previstos na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Dentre as atribuições do Ministério da Cidadania está o compartilhamento da base cadastral dos beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único - CADÚNICO com a empresa pública federal de processamento de dados. Contudo, o Ministério da Economia atua de forma conjunta com o Ministério da Cidadania, na definição dos critérios para a identificação dos beneficiários do Auxílio Emergencial; autorizando o	











	até três salários mínimos (R\$ 3.135,00).		uso das bases de dados oficiais para a verificação dos critérios de elegibilidade dos beneficiários, repassando o resultado dos cruzamentos realizados à instituição financeira pública federal responsável. A CAIXA atua como agente operador materializando o pagamento do auxílio financeiros que origem no Fundo Público, com a mediação do Ministério da Cidadania. Contudo, o trânsito de informações para comunicação e incorporação dessa população nos serviços de proteção social no âmbito do SUAS se darão somente com o seu cadastramento no Cadastro Único da Assistência Social.
UNIDADE DE ANÁLISE/ REFERÊNCIA TEMPORAL	CATEGORIAS SUGERIDAS PARA ANÁLISE	FONTE	DADOS ESTATÍSTICOS E COMENTÁRIOS
Município/ 2020	Unidades geográficas regionais (mesorregião, microrregião do estado).	https://aplicacoes.mds.gov.br/sa gi/vis/data3/data-explorer.php	
		https://aplicacoes.mds.gov.br/sa gi/vis/data3/index.php?g=2 BRASIL. Vis Data 3 Beta. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGIVIS	











DATA 3 beta. Brasília. Ministério da Cidadania. Disponível: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/index.php?g=2&ag=e&sag=25&codigo=0. Em: 12 de out de 2020.

BRASIL. **Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020** que regulamenta a Lei Nº 13.982 de 2 de abril de 2020. Brasília. Diário Oficial da União. Disponível:

https://www.in.gov.br/en/web/do u/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958. Em: 13 de out de 2020.

BRASIL. **Decreto nº 10.412,** de 30 de junho de 2020 que prorroga o período de pagamento do auxílio emergencial de que trata a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Brasília. Diário Oficial da União. Disponível:

https://www.in.gov.br/en/web/do u/-/decreto-n-10.412-de-30-dejunho-de-2020-264424956. Em; 13 de out de 2020.

MÉTODO DE CÁLCULO

 $m{X} = rac{Quantidade\ de\ pessoas\ recebendo\ via\ ExtraCad\ no\ município}{Total\ de\ pessoas\ recebendo\ Auxílio\ Emergencial\ no\ município}$